

Boa Vista

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de suas atribuições legais D E C R E
T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica outorgado ao Dr. Eudoro Libânio Villela, o título de Cidadão Benemérito, pelos inestimáveis serviços prestados ao - Município.

ARTIGO 2º:-A entrega do título será em dia e hora que serão fixado pelo Prefeito.

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 213, DE 11 DE JUNHO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de suas atribuições legais, D E C R E
T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado ao Lions Club desta cidade, para ajuda na instalação de um relógio público.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

PRACAS PARQUES E JARDINS

4.0.0.0.9.5.- Despesas de Capital

4.1.0.0.9.5.- Investimentos

4.1.1.0.9.5.- Obras Públicas

02-Horto Florestal.....R\$5.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(segue)

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 214, DE 11 DE AGOSTO DE 1.971.

"Dispõe sobre doação de Terreno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de suas atribuições legais, D E C R E
T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação
ao Grupo da Fraternidade "Irmãos Joseph", de um terreno com área
de 2.500 m², localizada no Núcleo Habitacional "Jardim 1º de Maio"
desta cidade, delimitado pelas ruas 16, 20 e 21, e destinado à
construção de um crêche.

ARTIGO 2º:-O terreno ora doado reverterá ao patrimônio municipal,
se decorrido um ano após a doação, não fôr utilizado de acôrdo com
o Artº 1º desta Lei.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 215, DE 11 DE AGOSTO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de suas atribuições legais, D E C R E
T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial
de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a
compra de medicamentos, leite, etc, destinado ao Pronto Socorro -
Municipal.
(segue)